



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 14 de outubro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação de imóvel destinado a concentrar as atividades das unidades SEALMOX, SEPAT, SAPEV, SBE e Arquivo, situado na Rua Barão de Jaraguá, nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-140, Maceió/AL, com 2.362,21 m<sup>2</sup> de área construída, conforme Termo de Referência (0955755).

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para a instrução de que trata o art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 - Despacho GSAD - 0955937.

Recebemos propostas das empresas Cotrim e Amaral (0959461) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e da JLR Engenharia (0957170), no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

Para fins de compatibilidade de preço, importa registrar que neste exercício, por meio de Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2021 (0865279), foi formalizada contratação semelhante, para imóvel localizado em Água Branca, de menor metragem (147,14m<sup>2</sup>), por R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); e de Termo de Dispensa de Licitação nº 7/2021 (0932246), para imóvel localizado também em Água Branca, com 229,86m<sup>2</sup>, por R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Desta forma, sugerimos, s.m.j., que a contratação seja realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, com a empresa COTRIM E AMARAL AVALIACOES E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 02.250.720/0001-30, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa (0959595), a declaração de inexistência da prática de nepotismo será juntada aos autos tão logo seja entregue pela empresa.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 14/10/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0959551** e o código CRC **D3CFEB8D**.

